



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

**PORTARIA Nº 1/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 2359, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, pela Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do Art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e Considerando as diretrizes da PORTARIA n.º 4566/IFSP, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral da organização e funcionamento das comissões de trabalho no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), a Direção-Geral do IFSP Campus Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Dados e Análise Inteligente (GDAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquecetuba, com o objetivo de auxiliar a gestão na tomada de decisões gerenciais e operacionais, composto pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	SETOR/ÁREA	CARGA HORÁRIA
Michel Silva de Souza – SIAPE n.º 33***14 - Presidente	CTI-ITQ	3h
Alexsandro dos Santos Junior – SIAPE n.º 33***96	CTI-ITQ	2h
Felipe Ramon Cirino Soares – SIAPE n.º 33***34	CAE-ITQ	2h
Francisco de Oliveira – SIAPE n.º 12***59	SLM-ITQ	2h
Samuel Francisco – SIAPE n.º 21***04	SLM-ITQ	2h

Art. 2º O Grupo de Dados e Análise Inteligente (GDAI) do IFSP - Campus Itaquaquecetuba terá como principais atribuições:

- I. Analisar dados e informações para apoiar a gestão nas decisões estratégicas e operacionais;
- II. Desenvolver soluções inteligentes e inovadoras para otimização dos processos institucionais;
- III. Propor melhorias baseadas em evidências e análise de dados;
- IV. Colaborar com as diversas áreas do campus para integrar e potencializar o uso de dados.

Art. 3º O GDAI do IFSP - Campus Itaquaquecetuba terá autonomia para criar subgrupos de trabalho focados em temas específicos, conforme a necessidade, para atender melhor às demandas institucionais e promover resultados mais eficazes.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 10 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 06/01/2025 13:33:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 868859

Código de Autenticação: 3529b22b6d

